



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prgg.ufsc.br](http://www.prgg.ufsc.br) / +55 (48)  
3721-8314

## MEMORANDO CIRCULAR nº 03/2014/PROPG

Florianópolis, 10 de janeiro de 2014

Aos: Coordenadores e Chefes de Expedientes dos Programas de Pós-Graduação

**Assunto: orientações para compra de passagens e pagamento de diárias para membros externos de bancas de mestrado e de doutorado**

Prezados,

Informamos que estão liberados no SCDP os recursos do orçamento da UFSC para aquisição de passagens e pagamento de diárias para os membros externos de bancas de mestrado e de doutorado dos programas de pós-graduação, inclusive Mestrados Profissionais, exceto os programas que já se encontravam no PROEX antes do resultado da última avaliação trienal da CAPES (Direito, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmacologia e Química).

As solicitações de compra das passagens e de pagamento das diárias devem ser incluídas no sistema, impreterivelmente, com **15 dias de antecedência** à vinda do professor, de modo que tenhamos tempo hábil para os procedimentos pertinentes e que seja respeitado o prazo definido na normativa do SCDP – compra das passagens e pagamento de diárias com 10 dias de antecedência. Tal prazo é justificado pelas frequentes pendências que resultam em devoluções das SCDPs.

Solicitamos que sejam priorizados voos diretos para Florianópolis, preferencialmente para docentes que atuam e residem nas regiões Sul e Sudeste, uma vez que nos meses de janeiro e fevereiro são utilizados recursos do orçamento da UFSC. A previsão

de liberação dos recursos do PROAP é para a primeira quinzena de março.

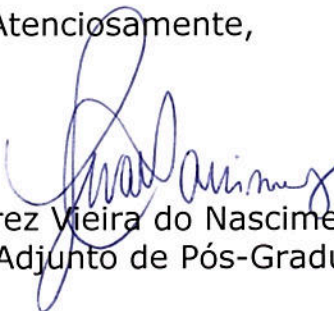
Para a solicitação referida acima, é necessário anexar documentação comprobatória da viagem, a saber:

- Cópia da Portaria da banca;
- Orçamento e reserva das passagens disponibilizadas pela EMCATUR;
- *Curriculum Lattes* do docente caso este não seja de instituição federal.

Casos excepcionais que requeiram a compra das passagens com prazo inferior ao informado acima, devem ser encaminhadas para o e-mail [rosangela.silva@ufsc.br](mailto:rosangela.silva@ufsc.br) com justificativa plausível, as quais serão avaliadas pela PROPG.

O pagamento de diárias aos docentes que atuam nas IFES é para custear as suas despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, devendo ser efetuada a reserva em hotel conveniado com a UFSC para assegurar o menor preço. Quando houver pagamento de diárias não será permitido, em hipótese alguma, custear outras despesas como hospedagem, alimentação e locomoção urbana. Alertamos que o pagamento de hospedagem e de alimentação pela UFSC é recomendado para colaboradores eventuais, ou seja, docentes que não pertencem as IFES. O pagamento de diárias para colaboradores eventuais somente será possível quando forem liberados os recursos do PROAP/CAPES.

Atenciosamente,



Prof. Juarez Vieira do Nascimento  
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação